

Decreto Nº 2522 - de 29 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 192.464,67 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1740, 16 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.464,67 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 4.014,36

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.014,36

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 47.014,36

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 25.000,00

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.300,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 28.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.01.10.301.0005.2.0041-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS - - - - - R\$ 21.000,00

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 8.254,55

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.254,55

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 31.650,00

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 18.026,09

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 49.676,09

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 4.146,64

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.146,64

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 98.077,28

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 8.073,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.073,03

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.073,03

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 192.464,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 192.464,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 03	-----	R\$	7.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.06.01.10.301.0005.2.0042-159 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
2.06.02.10.302.0005.2.0076-159 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-----	R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	28.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	28.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Novembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59